



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

## **ESCLARECIMENTO 01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01, suscitado pela empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS.**

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 064/2022, juntamente com o setor requisitante, assim se manifesta:

#### **PERGUNTA 01**

##### **1. CARTÃO**

1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, através de ticket combustível, em rede de postos credenciados, por meio de cartões eletrônicos com chip, destinados ao abastecimento de 22 (vinte e dois) veículos que compõem a frota oficial do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

3.2.3.1- A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, os cartões magnético/eletrônicos de cada veículo da frota atual ou que vierem a ser adquiridos.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: No edital menciona dois tipos de tecnologia do cartão, podemos considerar o item 3.2.3.1, o qual menciona cartões magnético/eletrônicos ?

**RESPOSTA:** Deverá considerar a tecnologia de cartão eletrônico com chip, o qual acompanha também em sua composição a tarja magnética. Podendo atuar como uma forma de redundância nas transações, caso ocorra falha de comunicação com o chip.

#### **PERGUNTA 02**

##### **1. APRESENTAÇÃO DA REDE**

3.1.1.3- Se a licitante vencedora já possuir em sua rede credenciada o quantitativo de estabelecimentos solicitados acima, o mesmo poderá ser apresentado no dia do certame.

3.1.1.4- Caso a licitante vencedora não possua em sua rede credenciada as exigências mínimas citadas no item 3.1.1 e subitens seguintes, terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a formalização do contrato, para se credenciar aos estabelecimentos necessários.

5.25- A implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento dos veículos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, bem como o credenciamento dos postos de combustíveis e a transferência de conhecimento ao fiscal do contrato e condutores.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO:** Constatamos divergência no prazo para a apresentação da rede, entendemos que a mesma deverá ser disponibilizada obedecendo o prazo de implantação, que é até 20 (vinte) dias úteis, após assinatura do contrato, estamos certos de nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Não. O prazo para implantação do sistema, que compreende a instalação dos equipamentos de leitura, software necessários, gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras (aqui ainda não exigível o quantitativo mínimo do item 3.1.1.1), manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, ocorrerá em 20 (vinte) dias úteis, após formalização contratual. Já a comprovação exigida no item 3.1.1.4, sob pena de ser aplicado o item 3.1.1.4.1, ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos da formalização do contrato.

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do edital já publicado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

---

Elaine Barbosa Camargo  
Pregoeira